PROJETO DE LEI N° 2.180/2018

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 02 -GERÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2069 -Transporte Coletivo
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 2.000.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0271	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 30-COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - EM LIQUIDAÇÃO
UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNCIONAL: 04.122.0013.2060 -MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 2.000.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0252	1.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00

3190130000	0252	1.001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de agosto de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 14017/2018

Ofício Gabinete nº 239/2018

Araucária, 20 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.180/2018 – "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.180/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O presente Crédito Adicional Suplementar visa a adequação do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL de modo a prover os recursos necessários para cobrir as despesas relacionadas aos serviços de transporte coletivo do município de Araucária.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

O interesse público que justifica a solicitação de tramitação em regime de urgência reside no caráter emergencial da utilização dos recursos para atender a um serviço público essencial, no caso, o transporte coletivo de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 14017/2018